



# TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 019/2018

**Aquisição licenças de software Prezi Business, para criação e armazenamento de apresentações, tanto offline quanto nas nuvens. Compatível com uma grande variedade de dispositivos, entre desktops, tablets e outros dispositivos móveis. Permitindo a criação e apresentação em qualquer lugar.**

## 1. DO OBJETO

Aquisição de 08 (oito) licenças de software Prezi Business, para criação e armazenamento de apresentações, tanto offline quanto nas nuvens. Compatível com uma grande variedade de dispositivos, entre desktops, tablets e outros dispositivos móveis. Permitindo a criação e apresentação em qualquer lugar.

## 2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A contratação objeto deste Termo de Referência se enquadra no Art. 9 inciso I, combinado com Art. 6 inciso II, da Resolução CDN 168/2008 contida no Regulamento de Licitações e de contratos do Sistema SEBRAE.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**3.1** Fornecimento de 08(oito) licença de software para desenvolvimento de apresentações, tanto offline quanto nos servidores do próprio software. Deve ser compatível com uma grande variedade de dispositivos, tais como: desktops, tablets e smartphones. Deve disponibilizar modelos editáveis para auxiliar na criação de novas apresentações, além de tutoriais. Deve permitir a importação de diversos tipos de arquivos, como: áudio, imagens e vídeos. Deve permitir zoom em tempo de apresentação, inclusive nos objetos importados.

## 4. DA GARANTIA DO PRODUTO E DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Os serviços deverão ser garantidos conforme suas características citadas no item 4 deste Termo de Referencia, contados a partir da data de recebimento definitivo, contra possíveis defeitos quanto ao funcionamento.

## 5. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1.1 O prazo para entrega será de até 10 (Dez) dias úteis, a partir da assinatura do contrato;
- 5.1.2 A contratada se responsabiliza por todos os custos de entrega, frete, pessoal.
- 5.1.3 O software deverá ser entregue instalado, configurado, colocado em

funcionamento com acompanhamento de início da utilização do software por técnicos da empresa a ser contratada, na Sede Sebrae, localizada na Av. Campos Sales, 3421, Bairro Olaria;

- 5.1.4** A empresa a ser contratada deverá oferecer treinamento de, no mínimo 8 (oito) horas sobre a correta utilização do software a ser fornecido para 8 (oito) funcionários designados pelo Sebrae em Rondônia;
- 5.1.5** Os serviços de manutenção no software deverão ser prestados por um período de 12 (doze) meses, a título de garantia, sem ônus para o Sebrae;
- 5.1.6** Os chamados solução de problemas que surgirem durante o período da garantia deverão ser atendidos em até 48 (quarenta e oito) horas;
- 5.1.7** O tempo de atendimento para efeito de aplicação de penalidades decorrentes do não cumprimento dos prazos citados anteriormente para assistência técnica será contabilizado a partir da solicitação de assistência técnica à empresa contratada;
- 5.1.8** Na eventualidade de necessidade de substituição do software, durante o período de garantia, a empresa a ser contratada terá o prazo de 72 (Setenta e duas) horas para providenciar a substituição;
  
- 5.1.9** A contratada é a única responsável pelos fornecidos do Software para o Sebrae, mesmo que tenham sido adquiridos de terceiros;
- 5.1.10** Deverão ser entregues, juntamente com o Software os manuais técnicos em português;
- 5.1.11** Executar os serviços, objeto do presente CONTRATO, nas condições propostas e compactuadas;
- 5.1.12** Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do Sebrae – RO, sem prévia e formal autorização;
- 5.1.13** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao(s) profissional(s) que executará(ão) as atividades;
- 5.1.14** Comunicar, imediatamente, ao Sebrae – RO eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações, na execução dos trabalhos;
- 5.1.15** Comunicar, por escrito, ao Sebrae – RO a existência de impedimento de ordem ética e/ou legal em serviço que lhe tenha sido solicitado;
- 5.1.16** Responder perante o Sebrae – RO e terceiros pelo ônus e despesas

resultantes de quaisquer processos administrativos ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços, objeto do presente CONTRATO;

- 5.1.17** Executar o objeto do presente CONTRATO somente por meio dos seus profissionais, estes representados por seus sócios e/ou empregados;
- 5.1.18** Responsabilizar-se pela veracidade das informações de horas de serviços efetivamente prestadas, sob pena de, em havendo divergências no número de horas informadas e o número de horas prestadas, ser rescindido o presente CONTRATO;
- 5.1.19** Guardar o mais absoluto sigilo em relação ás informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, respondendo, administrativamente, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 5.1.20** Respeitar a Política de Segurança da Tecnologia da Informação do Sebrae – RO;
- 5.1.21** Emitir nota fiscal referente aos créditos adquiridos;
- 5.1.22** Apresentar documentação necessária para cadastro no SEBRAE e recebimento dos valores acordados;

**5.2 OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RO:**

- 5.2.1** Efetuar o pagamento do objeto nos termos do contrato mediante Nota Fiscal devidamente atestada;
- 5.2.2** Apresentar o funcionário responsável pelo recebimento dos produtos solicitados fazendo imediata conferência e relacionar na nota fiscal, os entregues e os rejeitados, ficando com cópia da mesma;
- 5.2.3** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- 5.2.4** Designar o Gestor do contrato, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto; contratado;
- 5.2.5** Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade



# TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 019/2018

constatada na execução do objeto contratado;

**5.2.6** Rejeitar o produto que não esteja em conformidade com as descrições.

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1** Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a entrega e Aceite Definitivo dos serviços;

**6.2** Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:

- Descrição do serviço fornecido, preço unitário, preço total e data de emissão;
- Valor total, com as deduções de impostos devidos;
- Número do CONTRATO;
- Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.

**6.3** As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/RO;

**6.4** Deverá ser anexada pela CONTRATADA junto a Nota Fiscal de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos, no caso de expirado a vigência no momento da contratação:

- Certidões Negativas de Regularidade perante as Fazendas Federal, Municipal e Estadual, Certidão Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

**6.5** Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o SEBRAE/RO descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;

**6.6** O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço, sem expressa anuência do SEBRAE/RO, assim como não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação.

## 8. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 meses a contar da data do seu aceite podendo ser prorrogada, por igual período ou fração, por interesse das partes.



## TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 019/2018

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2018.

---

Glenny Paes Salles  
Analista  
Unidade de Suporte Operacional - USO

---

Erika Silva dos Santos  
Gerente  
Unidade de Suporte Operacional - USO